



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Conferência em www.tce.es.gov.br
Identificador: FB084-54634-EB4E4



Decisão Monocrática 00055/2020-7

Produzido em fase anterior ao julgamento

Processos: 00257/2020-7, 02801/2019-8, 01927/1994-2

Classificação: Pedido de Reexame

UG: IPAJM - Instituto de Previdência Dos Servidores do Estado do Espírito Santo

Relator: Márcia Jaccoud Freitas

Interessado: VALCI JOSE FERREIRA DE SOUZA

Recorrente: Membros do Ministério Público de Contas (LUCIANO VIEIRA)

Terceiro interessado: JOSE ELIAS DO NASCIMENTO MARCAL

Procuradores: HENRIQUE ZUMAK MOREIRA (OAB: 22177-ES), MARCO ANTONIO GAMA BARRETO (OAB: 9440-ES)



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete da Conselheira Substituta Márcia Jaccoud Freitas

DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO TC: **257/2020 (apensos ao TC 2801/2019 e 1927/1994)**

JURISDICIONADO: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – IPAJM**

ASSUNTO: **PEDIDO DE REEXAME**

RECORRENTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**

INTERESSADO: **VALCI JOSÉ FERREIRA DE SOUZA; JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL**

PROCURADORES: **HENRIQUE ZUMAK MOREIRA (OAB/ES 22.177); MARCO ANTÔNIO GAMA BARRETO (OAB/ES 9.440)**

Trata-se de **Pedido de Reexame**, interposto pelo **Ministério Público de Contas**, contra a **Decisão n.º 02993/2019-7**, proferida pela 1ª Câmara, na qual foi deliberado pelo registro da Portaria n.º 245/2019, por meio da qual o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Espírito Santo concedeu a aposentadoria ao senhor **VALCI JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**, conforme consta do **Processo TC 2801/2019**.

Em respeito à garantia do contraditório, com fundamento no art. 156 da Lei Complementar n. 621/2012 e no art. 402, inciso I, da Resolução TC 261/2013, **DECIDO**, preliminarmente, **NOTIFICAR** o senhor **VALCI JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**, beneficiário, e o senhor **JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL**, Presidente Executivo do Instituto, para que, no prazo de **30 (trinta) dias**, lhes seja oportunizada a apresentação de contrarrazões à **Petição de Recurso n.º 00257/2020-3**, cuja cópia deverá ser encaminhada junto aos Termos de Notificação.

Após as providências, os autos devem ser enviados à SEGEX, para instrução.

Em 30 de janeiro de 2020.

MÁRCIA JACCOUD FREITAS
Conselheira Substituta